



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** A Moção nº 12/2019

Trata-se da Moção nº 12/2019, de autoria da Edil Fernanda Schlic Garcia, que manifesta REPÚDIO à adesão de Sorocaba ao Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa repudiar a adesão do município de Sorocaba ao Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares.

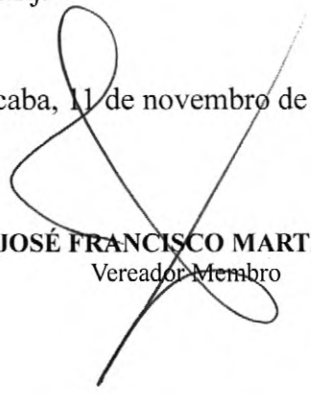
Assim, por tratar-se de um posicionamento da parlamentar proponente, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende da maioria simples de votos favoráveis, presente a maioria absoluta dos Vereadores. É o parecer, smj.



**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
RELATOR



**ANSELMO ROLIM NETO**  
Vereador Membro



**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador Membro

Sorocaba, 11 de novembro de 2019.